



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 52, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.
- DECRETO Nº 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.
- DECRETO Nº 54, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 29/11/2024

DECRETO Nº 52, de 28 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 1.500,00

Total do Órgão

R\$ 1.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 10.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 6.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 16.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 6.700,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 17.600,00

05.005.10.302.4.2302-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 1.000,00

Total do Órgão

R\$ 57.300,00

Total dos Créditos

R\$ 58.800,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 1.500,00

Total do Órgão

R\$ 1.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 1.000,00

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.621.0000.00 - Transf do SUS Governo ESTADUAL

R\$ 1.000,00

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.621.0000.00 - Transf do SUS Governo ESTADUAL

R\$ 1.000,00

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ

1.621.0000.00 - Transf do SUS Governo ESTADUAL

R\$ 1.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 1.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 1.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 29/11/2024

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 7.700,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 6.700,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.200,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 4.700,00
Total do Órgão	R\$ 31.300,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO	
09.010 - OBRAS E URBANISMO	
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.720.0000.00 - Transferência de Recursos do FEP	R\$ 16.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.720.0000.00 - Transferência de Recursos do FEP	R\$ 10.000,00
Total do Órgão	R\$ 26.000,00
Total da Anulação	R\$ 58.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.1001.00	1.500,00	1.500,00
1.500.1002.00	56.300,00	10.700,00
1.600.0000.00	1.000,00	17.600,00
1.621.0000.00	0,00	3.000,00
1.720.0000.00	0,00	26.000,00
Total Recurso	58.800,00	58.800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 53, de 29 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 41.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 92.000,00
1.501.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 15.000,00

03.003.4.124.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 13.000,00

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 42.000,00

1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 150.000,00

1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 469.000,00

04.004.12.361.3.2098-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 11.000,00

04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 51.000,00

04.004.12.361.3.2307-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 812.000,00

04.004.12.365.3.2305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 207.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 323.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.4.244.5.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 11.000,00

06.006.8.244.5.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.007.20.605.7.2164-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 35.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2

08.008.27.812.8.4032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011.4.122.2.4020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 32.000,00
Total dos Créditos	R\$ 2.365.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 272.000,00
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 11.000,00
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 323.000,00
1.501.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 15.000,00
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 55.000,00
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 150.000,00
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 469.000,00
1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 1.019.000,00
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 51.000,00
Excesso de arrecadação	R\$ 2.365.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 29/11/2024

DECRETO Nº 54, de 29 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2307-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 520.000,00

Total do Órgão

R\$ 520.000,00

Total dos Créditos

R\$ 520.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA DE VEREADORES

01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 300.000,00

01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 220.000,00

Total do Órgão

R\$ 520.000,00

Total da Anulação

R\$ 520.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 29/11/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	0,00	520.000,00
1.542.1070.00	520.000,00	0,00
Total Recurso	520.000,00	520.000,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E29-9A5F-3775-6B1B-84B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E29-9A5F-3775-6B1B-84B4



Hash do Documento

9353638b454caf13252c296451ee0c5d2ce230500d69f17c728a945f5e179ca2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2024 18:00 UTC-03:00